



Faculdade de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Antônio Carlos, 6.627 - Pampulha - FACE - CEP: 31270-901
Belo Horizonte - Minas Gerais - e-mail: dir@face.ufmg.br
Tel.: 31 - 3409-7001

000096
020/13 - 00

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada a Av. Antônio Carlos nº 6627, em Belo Horizonte - MG, doravante denominada simplesmente Contratante, através da Faculdade de Ciências Econômicas, neste ato representada pelo seu Diretor Prof. Reynaldo Maia Muniz, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade M-833.471.740 - SSP/MG, CPF nº 198.890.466-87, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.361/0001-50, sediada à Av. Antônio Carlos, 6.627 - FACE em Belo Horizonte - MG, aqui representada por seu Diretor Executivo, Prof. José Alberto Magno de Carvalho, residente e domiciliado nesta capital, M-994.740 - SSP/MG, CPF nº 011.285.586-53, celebram o presente *Contrato*, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento à contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais com a finalidade de dar apoio ao projeto Curso de Especialização em Auditoria.

Parágrafo Único - O apoio a ser prestado pela Contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam no projeto mencionado, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo - São obrigações da Contratada:

I - prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento e em conformidade com as Ordens de Serviço de que trata o inciso III, do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda,



Faculdade de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – FACE – CEP: 31270-901
Belo Horizonte – Minas Gerais - e-mail: dir@face.ufmg.br
Tel.: 31 – 3409-7001

000097

responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução;

II – atuar na divulgação do Curso de Especialização em Auditoria;

III- providenciar a publicação específica do Edital do Curso, devidamente aprovado pelas instâncias competentes;

IV - responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da Contratante;

V - responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário à execução do objeto do presente contrato;

VI - aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos captados e administrados com base no presente instrumento, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira;

XV - restituir à CONTRANTE, ao final do contrato, se for o caso, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, através de GRU, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional: conta 170500-8, agência 4201-3 e código identificador 1532831522928850-0;

VII – recolher, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional/UFMG – Conta 170500-8, agência 4201-3, código identificador 1532831522928850-0, os valores resultantes da aplicação do disposto na Resolução nº10/95, do Conselho Universitário.

IX - responder pelos prejuízos causados à Contratante, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

X - respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;

XI - facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;

XII - responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

XIII - observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, relativos a Licitações e Contratos;

XIV - transferir, de imediato, à Contratante, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira;



Faculdade de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – FACE – CEP: 31270-901
Belo Horizonte – Minas Gerais - e-mail: dir@face.ufmg.br
Tel.: 31 – 3409-7001

000098

XV - formalizar doação à Contratante, sem qualquer encargo, dos bens duráveis, imediatamente à sua aquisição;

XVI – ressarcir à Contratante no caso de uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada, para execução do projeto a que se refere a Cláusula Primeira;

XVII - solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste contrato. Na hipótese de a Contratante ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a Contratada;

XVIII - apresentar prestação de contas em até 60 dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 3º, da Lei nº 8.958/1994;

XIX - sem prejuízo da prestação de contas final prevista no inciso anterior, havendo prorrogação da vigência contratual, apresentar prestação de contas parcial, referente à execução do objeto do contrato e à utilização dos recursos disponibilizados no período inicialmente acordado.

Parágrafo Terceiro: São obrigações da Contratante:

I - responsabilizar-se pela tramitação e aprovação do curso, de acordo com as normas acadêmicas vigentes, nas instâncias competentes;

II - encaminhar à Contratada:

a) Projeto;

b) Orçamento;

c) Protocolo de divulgação;

d) Documentação comprobatória da aprovação do curso e do nº de vagas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

e) Edital resumido e na íntegra, aprovado;

f) Ficha de Gestão referente ao interesse no apoio da Contratada;

III – expedir as Ordens de Serviço necessárias à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o *caput* da Cláusula Primeira;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do projeto apoiado;

V - disponibilizar a infra-estrutura e corpo técnico qualificado visando propiciar à comunidade o curso de Pós- Graduação – *Lato Sensu*, primando pelo seu regular cumprimento, nos termos oferecidos;



Faculdade de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – FACE – CEP: 31270-901
Belo Horizonte – Minas Gerais - e-mail: dir@face.ufmg.br
Tel.: 31 – 3409-7001

000099

[Assinatura]

VI – responsabilizar-se pela certificação dos alunos concluintes.

VII - elaborar relatório final, nos termos do § 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO

A Contratante indica como Coordenador do Projeto o Profª. Laura Edith Taboada, que acompanhará os serviços da Contratada e os fiscalizará, diretamente ou por meio de responsável(is) indicado(s) na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – A indicação de novo Coordenador do Projeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente da Contratante, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REPACTUAÇÃO

A Contratante, em retribuição aos serviços prestados, pagará à Contratada a quantia de R\$ 12.668,40 (doze mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Parágrafo Primeiro - O valor contratado será fixo e irrevogável nos 12 (doze) primeiros meses. Após esse prazo, poderá ser permitida a repactuação, para vigorar por igual (is) período(s), mediante demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente formalizada e justificada.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado no prazo de 3 (três) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao servidor/setor competente da Contratante, que atestará a sua conformidade com o Relatório de Serviços a que se refere o parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro – O Relatório visa a comprovar a efetiva prestação dos serviços de acordo com o estabelecido no presente contrato e deverá ser encaminhado à Contratante, para a devida análise e aprovação, previamente à emissão da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de não estar a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com o Relatório de Serviços, será procedida a sua devolução à Contratada para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quinto – As despesas relativas à remuneração da Contratada correrão por conta dos recursos a serem arrecadados diretamente por ela durante a execução do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES DO PROJETO

[Assinatura]



Faculdade de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – FACE – CEP: 31270-901
Belo Horizonte – Minas Gerais - e-mail: dir@face.ufmg.br
Tel.: 31 – 3409-7001

000100
f, f

Encontram-se especificados no projeto de que trata a Cláusula Primeira os valores a serem arrecadados diretamente pela Contratada, com suas respectivas fontes, bem como a previsão de aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94, vinculando-se ao Processo de Dispensa de Licitação nº 23072.006183/2013-51.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para sua contratação.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICIDADE

Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogando nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- I. advertência;
- II. suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III. Multa de 5% (Cinco por cento) do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- IV. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- V. multa de 10% (dez por cento) do valor contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- VI. multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- VII. declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



000101

Faculdade de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – FACE – CEP: 31270-901
Belo Horizonte – Minas Gerais - e-mail: dir@face.ufmg.br
Tel.: 31 – 3409-7001

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita em seu art. 79.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 80 da referida Lei.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2013.

Prof. Reynaldo Maia Muniz
Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas

Prof. José Alberto Magno de Carvalho
Diretor Executivo da Fundação IPEAD

Testemunhas

1.

2.



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.006183/2013-51 - Contrato nº 020/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de "Especialização em Auditoria". Valor estimado: R\$ 248.400,00. Início da vigência: 03 de Junho de 2013. Fim de Vigência: 02 de Junho de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da FACE/UFMG, Prof. José Alberto Magno de Carvalho - Diretor Executivo da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 03 de Junho de 2013.

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.006183/2013-51 - Justifica-se a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização em Auditoria". Declaração de Dispensa em 31/05/2013. Prof. Laura Edith Tabouda - Coordenadora do Curso. Ratificação em 31/05/2013. Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas/UFMG. Valor estimado: R\$ 248.400,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EDITORA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo P.A. 23072.008302/2013-19, Contrato 0007/2013-DV - Contratante: Editora UFMG, Contratado: Editora LDM Livraria e Distribuidora Multicampi. CNPJ 41.984.014/0006-89. Objeto: Distribuição e venda dos livros do catálogo da Editora UFMG. Vigência 29/05/2013 a 29/05/2015.

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013 - UASG 153289

Nº Processo: 23072039029201285 - Objeto: Dar apoio ao Projeto de Extensão "Curso básico a distância para leitura e interpretação de eletrocardiograma normal e patológico". Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 1º da Lei 8.958/1994 combinado com inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/1993. Declaração de Dispensa em 31/05/2013. ROSALIA MORAIS TORRES - Coordenadora do Projeto. Ratificação em 03/06/2013. FRANCISCO JOSE PENNA - Diretor da Faculdade de Medicina da UfmG. Valor Global: R\$ 1.963.045,00. CNPJ CONTRATADA: 16.629.388/0001-24 FUNDACAO DE ESTUDO E PESQUISA EM MED VET E ZOOTECNIA.

(SIDE - 03/06/2013) 153289-15229-2013NE800057

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 3/2013

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O.U de 21/05/2013 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução do serviço de instalação em sistema de áudio e vídeo com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra para o auditório salão nobre da Faculdade de Medicina da UFMG.

Total de Itens Licitados: 00019 Novo Edital: 04/06/2013 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Endereço: Av Alfredo Balena, 190 - Funcionários Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2013, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IRALDES RODRIGUES DE MOURA CASTRO
Pregoeiro

(SIDE - 03/06/2013) 153289-15229-2013NE800057

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 123/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 23/05/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais de diálise e prótese, para o HC/UFMG.

DIOVANO DA SILVA REIS
Pregoeiro

(SIDE - 03/06/2013) 153261-15229-2013NE802912

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2013 UASG 153063

Nº Processo: 03985/2013. DISPENSA Nº 603/2013 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E-DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto "Clínica de Psicologia: um olhar em atenção à saúde do estudante da UFPA". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/05/2013 a 30/03/2014. Valor Total: R\$235.404,75. Data de Assinatura: 29/05/2013.

(SICON - 03/06/2013)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013 - UASG 150220

Nº Processo: 23073033047201218 - Objeto: Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por ser empresa única prestadora dos serviços para o objeto do presente processo, visto que a mesma detém a exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 03/06/2013. ALICIONE DO SOCORRO MONTEIRO COUTINHO - Coordenação Administrativa. Ratificação em 03/06/2013. PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM - Diretor Geral. Valor Global: R\$ 9.408,00. CNPJ CONTRATADA: 92.753.268/0006-27 STEMAC SA GRUPOS GERADORES.

(SIDE - 03/06/2013) 150220-15230-2012NE800080

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 67/2013, RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU, publicado no DOU Nº 91 de 14/05/2013, pág. 61, seção 3, onde se lê: 1º lugar - Sheylla de Kássia Silva Galvão leia-se: 1º lugar - Sheylla de Kássia Silva Galvão.

BIBLIOTECA-CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013 - UASG 153070

Nº Processo: 230740117621399 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Livros nacionais e estrangeiros para o curso de Mídias Digitais da UFPA. Total de Itens Licitados: 00118. Edital: 04/06/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Campus I - Cidade Universitária Castelo Branco 3 - JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VALDETE DE SOUZA FALCAO
Diretora de Divisão

(SIDE - 03/06/2013) 153070-15231-2013NE800012

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 3/2013

Declaramos vencedor do presente certame a empresa WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP.

(SIDE - 03/06/2013) 153065-15231-2013NE000001

PREGÃO Nº 4/2013

Declaramos vencedores do presente certame as empresas PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA - EPP item 01 e WEASPE COMERCIAL LTDA - EPP item 02.

MARCOS ANTONIO C. PEDROSA
Pregoeiro

(SIDE - 03/06/2013) 153065-15231-2013NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2013 UASG 153079

Número do Contrato: 96/2008. Nº Processo: 036793/2007-10. TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2008 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 06152684000123. Contratado: A.R.K. - COMUNICACOES LTDA - ME - Objeto: Aditar as cláusulas de valor e vigenciado contrato original nº 096/2008, ficando prorrogada, em caráter excepcional, sua vigência por 06 (seis) meses, correspondentes ao período de 03/06/2013 a 02/11/2013, no valor total de R\$ 54.995,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 03/06/2013 a 02/11/2013. Data de Assinatura: 29/05/2013.

(SICON - 03/06/2013) 153079-15232-2013NE800111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 153079

Número do Contrato: 298/2011. Nº Processo: 098633/2011-32. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 87/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 79340477000176. Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA - SQUADRO LTDA. Objeto: O valor total do contrato já aditado de R\$ 15.051.653,94 passará para R\$ 17.671.856,93, com acréscimo de serviços e reajustamento importará no valor de R\$ 2.620.202,99. O prazo de vigência será prorrogado por 269 dias, passando seu término de 27/05/2013 para 20/02/2014 e prazo de execução dos serviços será prorrogado por 205 dias, passando seu término de 06/03/2013 para 26/09/2013, conforme dispõe o art. 57, + 1º, inciso II e + 2º da Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 27/05/2013 a 20/02/2014. Data de Assinatura: 24/05/2013.

(SICON - 03/06/2013) 153079-15232-2013NE800111

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2013 - UASG 153079

Nº Processo: 12.408/2013-89. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do sistema de registro de preço para aquisição de materiais de expediente específicos destinados à Biblioteca Central. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 04/06/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2013 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 03/06/2013) 153079-15232-2013NE800111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2013 - UASG 153079

Nº Processo: 15.531/2013-51. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados ao Biotério do Setor de Ciências Biológicas desta Universidade. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 04/06/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2013 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO BELINSKI
Pregoeiro

(SIDE - 03/06/2013) 153079-15232-2013NE800111

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Engenharia Ltda - ME - 2) Aluir Negócios e Tecnologias em Informática Ltda - EPP. Empresas Habilitadas: 1) Eletrogas Engenharia e Consultoria Ltda - ME - 2) Ioch Engenharia Ltda - EPP.

(SIDE - 03/06/2013) 153079-15232-2013NE800111

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

Empresa inabilitada: 1) Engepro Construções Ltda - ME. Empresas Habilitadas: 1) Engfer Ferrovias Ltda - ME - 2) Joscon Construção Civil Ltda - ME.

MARTA CRISTINE ANTUNES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 03/06/2013) 153079-15232-2013NE800111

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 276/2013 - UASG 153079

Nº Processo: 210718/2012-86. Objeto: Equipamentos de processamento de dados, setor ET. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Despesas com esta UASG Declaração de Inexigibilidade em 03/06/2013. MARCOS SFAIR SUNYE - Diretor do Setor. Ratificação em 03/06/2013. LUCIA REGINA ASSUMPCAO MONTANINI - Pró Reitora de Planejamento. Valor Global: R\$ 73.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro SILICON G RAPHICS INTERNATIONAL CORPORATION.

(SIDE - 03/06/2013) 153079-15232-2013NE800111

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: 010017/2012-49 - Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49. Contratada: Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas Ltda. - CNPJ 13.903.093/0001-06 - Objetivando: Rescisão do Contrato nº 072/2012, a partir de 01/01/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de locação, com manutenção preventiva, por 12 (doze) meses, de equipamento de tratamento de água para duas piscinas do complexo aquático do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Paraná, sendo uma de fibra de vidro, com as